Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/11/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 634 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando informações acerca o funcionamento dos Centros de Educação Infantil – CEIs.

1. Quais são os CEIs existentes atualmente no município de Cascavel e quais deles são municipais, conveniados ou credenciados?

2. Como funciona o sistema de CEIs no município de Cascavel e qual a diferença entre essas modalidades?

3. Qual é o procedimento completo para o cadastro e a matrícula das crianças, incluindo critérios utilizados, existência de lista de espera, prioridades e documentos exigidos?

4. Em relação ao funcionamento dos CEIs, enviar os atos normativos vigentes que regulamentam o funcionamento e o processo de matrícula nos CEIs?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 19 de novembro de 2025.

P. madril
Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

O presente requerimento tem por finalidade obter informações atualizadas e precisas referente ao funcionamento dos Centros de Educação Infantil (CEIs) no Município de Cascavel, bem como sobre os procedimentos adotados para o cadastro e a matrícula das crianças nessas unidades.

Frisa-se que, a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e que a oferta de vagas, critérios de seleção, modalidades de atendimento e a organização interna dos CEIs impactam diretamente as famílias e o desenvolvimento das crianças.

Portanto, a transparência quanto à quantidade de unidades, às diferenças entre CEIs municipais, conveniados e credenciados, à carga horária, às listas de espera e aos critérios de ingresso é fundamental para avaliar se o Município está garantindo o acesso equitativo às vagas, conforme determina a legislação educacional.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Além disso, o envio das normativas vigentes que regulamentam o funcionamento e o processo de matrícula permite analisar se os procedimentos estão atualizados, adequados à demanda e coerentes com as necessidades da população.

Dessa forma, diante da relevância social, educacional e administrativa do tema, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação apresente as informações solicitadas, possibilitando que o Poder Legislativo acompanhe de forma técnica e responsável a gestão das vagas da Educação Infantil, assegurando transparência, eficiência e o cumprimento dos direitos das crianças.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA